LEI MUNICIPAL Nº. 1704/2011

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para fins que especifica e dá outras providências"

Osvaldo Bedusque, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2011 do município de Echaporã, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 275.443,95 (duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais, noventa e cinco centavos), para execução de convênio com o Ministério do Transporte destinado à REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE ECHAPORÃ.

PODER EXECUTIVO 02.09.1545200071.012000 – REFORMA DO TERMINAL DO RODOVIÁRIO

05 - Recursos Federais

	Elemento		
Controle Interno	da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$
CRIAR	44.90.51.00	Obras e Instalações	275.443,95

- Art. 2º Os recursos para a cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de recursos recebidos do Ministério do Transporte no valor de R\$ 275.443,95 destinados à REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE ECHAPORÃ.
- Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Echaporã, em 26 de janeiro de 2011.

OSVALDO BEDUSQUE PREFEITO MUNICIPAL

RONALDO GAZETA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada e registrada nesta Secretária na mesma data supra.